



Fé, amor e trabalho
CNPJ: 24.977.654/0001-38



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 053/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº642, Vila Nova, ARENÓPOLIS – MT, inscrito no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Benedito, nº 669, Bairro Primavera, na cidade de Arenópolis/MT.

CREDOR: CENTER DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO E CLIMATIZADOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.235.402/0001-01, situada na Rua Augusto De Moraes, CENTRO, Nº 1986 na cidade de RONDONÓPOLIS/MT, neste ato representado pelo Sra. **PATRICIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 3263972-4, e CPF 171.451.258-46, residente e domiciliado na cidade de RONDONÓPOLIS/MT.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)**, decorrente da nota fiscal nº 000.000.794, apresentadas e listadas em anexo ao Processo de Reconhecimento de dívida nº 006/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da aquisição de ECO 70 TURBO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram efetuados pela prestadora de serviço no período de **23/04/2025** até **12/05/2025**, em caráter excepcional, pelos motivos serem lançados processo administrativo de reconhecimento de dívida 006/2025.



Fé, amor e trabalho
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PARÁGRAFO TERCEIRO –O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

401-09.001.20.122.0002.1008.4.4.90.52.2.755.0000000

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL:

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº_000.000.794, apresentada e lista da em anexo ao processo administrativo de reconhecimento de dívida 006/2025, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamara credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Arenópolis-MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, que vai assinado pelas partes e mais 02 (duas) testemunhas.

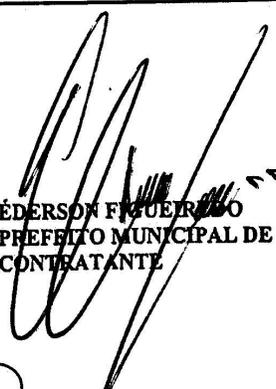
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Arenópolis – MT, 06 de maio de 2025.



Fé, amor e trabalho
CNPJ: 24.977.654/0001-38




ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CONTRATANTE

* *Patricia Gonçalves da Silva*

DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO E CLIMATIZADOR LTDA
PATRICIA GONÇALVES DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:


NOME: MARCELL FRAZÃO DE JESUS
CPF: 069.287.831-92


NOME: PAMELLA DAYANNE M. DE A. OLIVEIRA
CPF: 373.632.498-73